

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB

Apresentação: 24/08/2020 09:00 - Mesa

RIC n.1051/2020

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alessandro Molon)

Requer do Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, informações sobre operações do IBAMA, uso de aeronaves federais na Amazônia Legal e repressão de crimes ambientais em terras indígenas.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados
Deputado Federal Rodrigo Maia,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, na qualidade de coordenador da Operação Verde Brasil 2, requerimento de informação sobre notícia veiculada na data de hoje, no sitio eletrônico do Ministério Público Federal, a respeito de uso de aviões da FAB para transporte de garimpeiros ilegais para reunião com o Sr. Ministro do Meio Ambiente, especialmente sobre o seguinte:

- 1) A FAB confirma que cedeu, no dia 6 de agosto de 2020, um avião para transportar pessoas indicadas como “lideranças indígenas”, de Jacareacanga (PA) até Brasília (DF), para participação em reunião com o ministro do meio ambiente, Ricardo Salles? Quem são essas lideranças? Praticam atividade de garimpo na Amazônia

Documento eletrônico assinado por Alessandro Molon (PSB/RJ), através do ponto SDR_56287, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 6 9 6 8 4 2 0 *

Legal? Há registro dos passageiros do vôo realizado com verba pública? Qual a finalidade do transporte aéreo dessas pessoas?

- 2) O Ministro Ricardo Salles acompanhou as “lideranças indígenas” no referido voo de Jacareacanga (PA) até Brasília (DF) realizado no dia 06 de agosto de 2020?
- 3) O transporte das “lideranças indígenas” respeitou o disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto 10.267/2020?
- 4) Houve outras viagens aéreas realizadas nos dias 5 e 6 de agosto de 2020 pela Força Aérea Nacional entre Jacareacanga (PA) e Brasília (DF)? Em caso positivo, quais passageiros foram transportados? Qual a finalidade declarada do transporte aéreo?
- 5) O Ministro do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, utilizou avião da FAB para deslocar-se para Jacareacanga (PA) no dia 5 de agosto de 2020? Em caso positivo, qual a finalidade declarada da viagem?
- 6) Houve ordem para suspender temporariamente a Operação Verde Brasil 2 na região de Jacareacanga (PA)? Em caso positivo, de quem partiu a ordem e qual o fundamento da decisão?
- 7) Quais operações do IBAMA e outros órgãos federais de defesa do meio ambiente foram realizadas na região de Jacareacanga (PA) no mês de agosto de 2020? Quais os resultados das operações? Houve apreensão de equipamentos ilegais?
- 8) Quantas e quais vezes foram requeridas aeronaves pelo Ministério do Meio Ambiente e sob qual fundamento residiu a solicitação?

Justificativa



É fundamental que esta Casa adote as medidas necessárias para requerer informações ao Sr. Vice-Presidente da República, na qualidade de responsável pelas operações de Garantia da Lei e da Ordem na Amazônia Legal, sobre fatos hoje noticiados pelo Ministério Público Federal – MPF. Conforme publicação constante do sítio eletrônico do MPF, supostamente no dia 6 de agosto de 2020 houve utilização de aviões federais para transportar garimpeiros ilegais até Brasília/DF, com a finalidade de participação em reunião com o Ministro Ricardo Salles que, “no dia anterior, havia ido até Jacareacanga (PA) e se encontrado com os garimpeiros que eram alvo da operação do Ibama” (<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-abre-investigacao-por-uso-de-aviao-da-fab-para-transportar-garimpeiros-ate-brasilia>).

Ainda segundo a reportagem, “a determinação para ceder uma aeronave foi acompanhada de ordem para suspender temporariamente a Operação Verde Brasil 2 na região de Jacareacanga (PA), posteriormente retomada, mas já sem capacidade nenhuma para combater os crimes ambientais, porque os criminosos tiveram tempo para esconder o maquinário pesado que utilizam na devastação da floresta. A paralisação da operação, assim como o transporte de garimpeiros até Brasília, prejudicaram a efetividade da fiscalização”.

Some-se a isso o fato de que o Ministro Ricardo Salles teria participado de manifestação pró garimpo em 5 de agosto de 2020 em Jacareacanga (PA), onde, de acordo com o noticiado na imprensa, um garimpeiro teria afirmado ao Ministro Salles: *Não foi essa conversa que tivemos quando eu estive em Brasília. Disseram que não iria ter esse queima-queima [de máquinas]. Estou falando frente a frente porque foi isso que vocês disseram que não iria acontecer, como está acontecendo agora*” (<https://www.poder360.com.br/brasil/nao-foi-o-que-conversamos-diz-indigena-a-salles-sobre-acao-anti-garimpo/>).

Os fatos e denúncias sobre incentivo e ausência de repressão a crimes ambientais se sucedem constantemente, com omissão deliberada dos órgãos de gestão e fiscalização quanto ao dever constitucional da União de promover políticas de proteção ao meio ambiente.



* C D 2 0 2 6 9 6 8 4 2 0 *

Por oportuno, relembro aos pares a assinatura de **carta¹ de líderes de trinta e oito grandes empresas brasileiras e estrangeiras e de quatro entidades setoriais do agronegócio, do mercado financeiro e da indústria**, que enviaram no dia 07/07/2020 uma carta-manifesto ao presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, o vice-presidente Hamilton Mourão. No documento, manifestam preocupação com o desmatamento da Amazônia, pedem providências e recomendam que a retomada da economia siga o rumo do baixo carbono.

Além da pressão de investidores internacionais, **o ex-ministro da Fazenda e ex-presidentes do Banco Central, Pérlio Arida, em entrevista²** ao Jornal O Estado de São Paulo no dia 12/07/2020 afirmou que a política ambiental do governo Bolsonaro transformou o Brasil em pária do investimento internacional e poderá trazer sérios problemas econômicos para o País. Um dos signatários da **carta de ex-ministros da Fazenda e do Banco Central em defesa de uma retomada econômica “verde”³**, lançada no dia 14/07/2020, Arida observa que o presidente tem feito uma “política ambiental horrível” e na contramão do mundo.

A carta dos empresários e o manifesto assinado por ex-ministros da Fazenda e ex-presidentes do Banco Central, acima referidos, podem ser lidos como mais uma advertência acerca do persistente imobilismo do governo relativamente ao **dever constitucional de o Estado proteger o meio ambiente**. Serve também como alerta quanto ao risco de que a omissão do governo no que toca à promoção de políticas públicas de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento econômico sustentável induza atividades depredatórias em prejuízo não só do ecossistema, mas da própria atividade econômica brasileira, inserida no mercado global e progressivamente desmoralizada internacionalmente em face dos desastres ambientais cada vez mais frequentes e favorecidos pelo desmonte doloso da

1 A notícia acima referida foi publicada em 7/7/2020, nos termos que se seguem, no site do jornal Folha de S.Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/empresas-enviam-carta-a-mourao-pedindo-combate-ao-desmatamento-leia-a-integra.shtml>

2 Notícia Publicada no site do Jornal O Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2020: <https://www.seudinheiro.com/2020/economia/brasil-virou-paria-do-investimento-internacional-diz-persio-arida/>

3 Notícia Publica no site do UOL em 14/07/2020: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/14/ex-ministros-da-fazenda-e-ex-presidentes-do-bc-pedem-responsabilidade-ambiental-na-retomada.htm>



respectiva estrutura de fiscalização promovida pelo atual governo, com a participação ativa do ministro do Meio Ambiente. **Ricardo de Aquino Salles, inclusive, está sendo acusado perante a Justiça Federal por ato de improbidade pelo Ministério Público Federal, além de já ter sido condenado por juiz de direito do Estado de São Paulo por atos de improbidade na sua gestão como secretário do meio ambiente.** Nessa ação⁴ que tramita na 8^a Vara de Justiça federal, sob o número 1037665-52.2020.4.01.3400, o MPF pede também o afastamento do ministro do Meio Ambiente.

Para o MPF, Ricardo Salles promoveu a desestruturação de políticas ambientais e o esvaziamento de preceitos legais para favorecer interesses que não têm qualquer relação com a finalidade da pasta que ocupa. O processo de desestruturação do sistema de proteção ambiental brasileiro foi realizado por atos, omissões e discursos do acusado, em conduta dolosa – intencional – com o objetivo de fragilizar a atuação estatal na proteção ao meio ambiente. *“É possível identificar, nas medidas adotadas, o alinhamento a um conjunto de atos que atendem, sem qualquer justificativa, a uma lógica totalmente contrária ao dever estatal de implementação dos direitos ambientais, o que se faz bastante explícito, por exemplo, na exoneração de servidores logo após uma fiscalização ambiental bem sucedida em um dos pontos críticos do desmatamento na Amazônia Legal”*, diz a ação judicial.

O ministro exonerou, no final de abril de 2020, três coordenadores da fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, Olivaldi Azevedo, Renê Oliveira e Hugo Loss. As exonerações ocorreram após ações de fiscalização nas terras indígenas Ituna Itatá, Apyterewa, Trincheira-Bacajá e cachoeira seca, na região de Altamira, onde as equipes do Ibama conseguiram reduzir drasticamente o desmatamento, após o aumento, em 2019, que chegou a 754%, nas operações que ocorreram no mês anterior às suas exonerações. Os fiscais destruíram cerca de 100 máquinas e equipamentos utilizados por quadrilhas para cometer crimes ambientais, número superior ao de todo ano de 2019. Em vez do reconhecimento pela eficácia do trabalho, perderam os cargos, no que o MPF considera, no referido processo, uma evidente retaliação.

A ação judicial o MPF enumera atos, medidas, omissões e declarações de Ricardo Salles que inviabilizaram a proteção ambiental e assim contribuíram

4 Conforme íntegra da ação judicial publicada no site do Ministério Público Federal do Distrito Federal: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/aia-salles-1>



decisivamente para a alta do desmatamento e das queimadas, sobretudo na região amazônica. Com as queimadas, em 2019, as florestas brasileiras perderam 318 mil quilômetros quadrados, um recorde histórico. O desmatamento também vem batendo sucessivamente recordes históricos, desde que o acusado assumiu o ministério do meio ambiente em 2 de janeiro de 2019. Naquele ano, o Brasil sozinho foi responsável por 1/3 da degradação de florestas nativas no mundo.

Os resultados, segundo o MPF, são consequência direta da série de medidas que Ricardo Salles tomou para enfraquecer a proteção ambiental. Com ele no comando da área, o país teve, no mesmo ano das maiores altas do desmatamento, o menor número de multas por crimes ambientais em 20 anos. Ele também foi responsável por reduzir em 25% o orçamento do meio ambiente e por paralisar o Fundo Amazônia, deixando de receber investimentos vultuosos que poderiam estar sendo utilizados para ações de preservação da floresta.

Após praticamente paralisar a fiscalização ambiental e paralisar o Fundo Amazônia, entre agosto e setembro de 2019, o país e o mundo viram os incêndios florestais avançarem de maneira alarmante e, diante da pressão internacional, o governo brasileiro decretou a chamada GLO – Garantia de Lei e Ordem, repassando para as forças armadas a incumbência de combater crimes ambientais e controlar queimadas e desmatamento, através da Operação Brasil Verde, que funcionou durante dois meses no ano passado. O MPF aponta na ação judicial que, em dois meses, a Operação custou mais de R\$ 124 milhões, o que representou aproximadamente R\$ 14 milhões a mais do que todo o orçamento anual previsto para ações de comando e controle pelo Ibama no ano de 2019.

“Ressalte-se que tal operação se deu apenas quando a situação das queimadas na região amazônica tomou proporções desmedidas e o fogo ganhou repercussão negativa internacional. Como elas ocorrem no período de seca amazônica, que começa em julho e vai até novembro de todo ano, a desproporcionalidade das queimadas ocorridas em 2019 era consequência previsível e evitável por meio da efetivação escorreita da política ambiental, disciplinada em vários regramentos legais, inclusive em atos próprios e já tecnicamente balizados pelo Ministério do Meio



Ambiente, como o PPCDAm – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia”, diz o MPF.

Ricardo Salles se recusou a aplicar o PPCDAm e por isso, para o MPF, tem responsabilidade direta nas imensas perdas florestais, causando ainda danos aos cofres públicos no processo.

O MPF explica na ação que, ao reduzir o orçamento da área ambiental, Ricardo Salles não fez economia e, ao contrário, provocou gastos muito maiores com a realização da operação das Forças Armadas na Amazônia que, apesar de ter reduzido as queimadas ano passado, não vem conseguindo reduzir o desmatamento. Para o MPF, também é um ato de improbidade subordinar o Ibama, que é o órgão de Estado com capacidade técnica de fazer fiscalização ambiental, às Forças Armadas, a quem tal tarefa não pertence. **A GLO foi reeditada em maio desse ano, para atuação das Forças Armadas na região até 6 de novembro de 2020**, supostamente para fazer frente a subida constante do desmatamento – em todos os meses de 2020 o desmatamento foi maior do que nos mesmos meses de 2019.

Mas ao analisar os dados posteriores à atuação dos militares, o MPF descobriu que eles não conseguem reduzir o desmatamento como os fiscais do Ibama conseguiram no início do ano, antes da exoneração dos coordenadores da fiscalização. E por um custo muito maior. Enquanto o orçamento do Ibama para todo o ano de 2020 é de R\$ 76,8 milhões, dois meses de funcionamento da GLO na Amazônia custa aos cofres públicas R\$ 60 milhões. *“O que está em curso, para o caso, como consequência dos atos e omissões de Ricardo Salles, é a implementação de uma política pública custosa e pouco eficaz, causando severos prejuízos aos cofres públicos e em total desacordo com os princípios que regem a Administração Pública Brasileira”*, diz a ação judicial.

“Os efeitos da fragilização da estrutura administrativa, são imediatos, como mostram os dados sobre o aumento do desmatamento e o avanço de atividades econômicas ilegais sobre áreas de floresta nativa, incluindo áreas especialmente protegidas, como terras indígenas e unidades de conservação. A desregulamentação de medidas proibitivas, a desmobilização de servidores e o desmonte da fiscalização consistem em



* C D 2 0 2 6 9 9 6 8 4 2 0 0

frentes permanentes de fragilização dos órgãos ambientais federais. Em muitos casos, os efeitos podem se tornar irreversíveis", dizem os procuradores.

Para o MPF, na ação judicial número 1037665-52.2020.4.01.3400, se havia dúvidas quanto ao caráter doloso – ou seja, intencional – que caracteriza os atos de improbidade administrativa de Ricardo Salles, elas deixaram de existir **quando vieram a público suas declarações durante a reunião ministerial de 22 de abril de 2020**. Ali, diz o MPF, o acusado “*escancarou os propósitos de sua gestão e o desvio de finalidade nos atos praticados*”.

O ministro declarou que considerava a pandemia decorrente do novo coronavírus uma “*oportunidade*” para modificar normas e adotar atos. Também sugeriu fazer uma “baciada” de alterações e “passar a boiada”. Segundo o MPF, “*As declarações apenas expõem, de forma clara, o que diversos atos já confirmavam: existe um verdadeiro encadeamento premeditado de atuar contrário à proteção ambiental, caracterizando o dolo, elemento subjetivo dos atos de improbidade. Analisando os fatos concretos, desde o início de sua gestão à frente do MMA, o ministro tem adotado inúmeras iniciativas em flagrante violação ao dever de tutela do meio ambiente, como a desconsideração de normas, critérios científicos e técnicos, em desrespeito aos princípios ambientais da precaução, da prevenção e da vedação do retrocesso*”.

Para corroborar as declarações do Ministro Salles na reunião ministerial de 22 de abril de 2020, levantamento⁵ do Jornal Folha de São Paulo em parceria com o Instituto Talanoa, publicado em 28/07/2020, mostra uma “*explosão de atos do Executivo sobre questões ambientais entre março e maio e indica boiada defendida por Salles*”: foram 195 atos no Diário Oficial —entre eles, portarias, instruções normativas, decretos e outras normas — relacionados ao tema ambiental. Nos mesmos meses de 2019, foram apenas 16 atos publicados. Ou seja, o número de publicações neste ano é 12 vezes maior do que em 2019. Entidades ligadas ao meio ambiente e especialistas viram na declaração a confissão de que o ministro buscava, por meio de atos infralegais, desmontar as políticas

⁵ Conforme matéria publicada no Jornal Folha de São Paulo, disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/07/governo-acelerou-canetadas-sobre-meio-ambiente-durante-a-pandemia.shtml>



ambientais previstas por lei —e cuja alteração, portanto, deveria passar pelo Poder Legislativo. A análise das principais decisões publicadas confirma a direção de desregulamentação. Entre elas, estão decisões que repercutiram na imprensa e foram contestadas pelo Ministério Público Federal e pela Justiça, como a reforma administrativa do ICMBio, órgão responsável pela gestão das unidades de conservação no país.

Por sua vez, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU)** enviou em 09/07/2020 uma **representação⁶** ao TCU solicitando a adoção de *"urgentes e aprofundadas providências"* para avaliar a gestão do meio ambiente no Brasil e das políticas públicas de proteção aos povos indígenas, *"tendo em vista a iminência de vultuosos prejuízos para a economia da nação"*.

O documento, assinado pelo subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, enfatiza que *"Tendo em vista o iminente desastre para economia brasileira caso não haja efetiva mudança nas atuais formas de atuação da política do meio ambiente e da proteção dos povos indígenas, conforme quadro apresentado acima, importa circunscrever a proteção constitucional dedicada à área ambiental e o papel do Tribunal de Contas da União em promover as devidas ações de controle no caso de irregularidade ou mesmo ineficácia das políticas públicas aplicadas nessas áreas"*, escreve o subprocurador.

Em seguida, ele afirma que há uma distribuição de responsabilidades dentro do Estado brasileiro e que cabe aos órgãos de controle, como o TCU, fiscalizar nos casos em que *"haja malversação de recursos, desatendimento de normas legais, irregularidades operacionais ou gestão ineficiente"*.

"Nesse contexto, se os procedimentos dos gestores públicos estão deixando a desejar em razão de ineficácia administrativa na gestão das políticas públicas de proteção ao meio ambiente e de proteção aos povos indígenas, abre-se o caminho para aplicação das sanções legais cabíveis, visto que a sociedade não tolera mais esse tipo de comportamento", comenta.

⁶ Inteiro teor da representação publicado junto à matéria jornalística do jornal Metrópole, disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/mp-quer-que-tcu-investigue-bolsonaro-por-descaso-contra-o-meio-ambiente>



* C D 2 0 2 6 9 9 6 8 4 2 0 0 *

O subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado lembra que em janeiro deste ano já havia apontado a **execução insignificante do orçamento⁷** relativamente às ações de combate ao desmatamento na Amazônia no âmbito da chamada operação Verde Brasil. E concluiu o subprocurador:

“Com efeito, o governo, de um lado, afrouxa a fiscalização, e de outro, pressiona a destruição da natureza do Brasil mediante o desinteresse – o qual as empresas signatárias da carta acima referida acabam por denunciar – por políticas que promovam o desenvolvimento econômico sustentável das populações que interagem com a floresta e os demais biomas brasileiros. Trata-se, pois, de cenário a demonstrar a necessidade, para efeito do cumprimento do dever estatal de proteger o meio ambiente, não apenas de esforços isolados dos órgãos especializados na questão – mas que depauperados na atual administração, como apontamos em diversas representações anteriores - mas de ação ampla e integrada do governo, incluindo as áreas responsáveis pela economia, pela saúde, pela assistência social e pela comunicação, de modo a evitar que crises sucessivas, econômicas, sanitárias, migratórias etc. não precipitem novas pressões sobre a população empobrecida para a destruição das florestas e de outros biomas”.

Cumpre, portanto, à Câmara dos Deputados, requerer informações sobre a sucessão, quase que diária, de novos fatos que podem violar, por irregularidade ou omissões, os preceitos constitucionais e legais de proteção e preservação do meio ambiente. Como exemplo recente, além da notícia de hoje, citamos a publicação, pelo Ministério da Economia, da **Resolução CPPI nº 126, de 10 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial da União do dia 04/08/2020, que propõe a criação de uma **“Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos”**. Chamado de “Pró-Minerais Estratégicos”, esse novo programa, nas suas palavras, “tem a finalidade de articular ações entre órgãos públicos no sentido de priorizar

7 Conforme matéria do site G1 publicada em 23/01/2020 e disponível no endereço:
<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/23/mp-pede-ao-tcu-que-analise-impacto-de-baixa-execucao-orcamentaria-na-area-ambiental.ghtml>



* C D 2 0 2 6 9 6 8 4 2 0 *

os esforços governamentais para a implantação de projetos de produção de minerais estratégicos para o desenvolvimento do país". Mas o que chama a atenção é que a Resolução ignorou completamente a participação do Ministério do Meio Ambiente, pasta que comanda o Ibama, órgão federal responsável pelo licenciamento federal.

Portanto, a Câmara dos Deputados não pode ficar alheia a todos estes acontecimentos, razão qual encaminhamos o presente requerimento no sentido de **que sejam prestadas à Casa e à população brasileira** informações sobre possível boicote governamental a operações do IBAMA, uso de aeronaves federais na Amazônia Legal para transporte de garimpeiros ilegais e ausência de repressão de crimes ambientais em terras indígenas.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2020.

Deputado Federal ALESSANDRO MOLON
Líder do PSB



* C D 2 0 2 6 9 9 6 8 4 2 0 0 *